



## REGULAMENTO BOLSAS PARADISO

CURSO DE DESARROLLO DE PROYECTOS AUDIOVISUALES IBEROAMERICANOS (CDPAI) 2024

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu PROJETO PARADISO, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO** (“PROGRAMA”).
- 1.2. Trata-se de iniciativa destinada a roteiristas brasileiros(as) já atuantes no mercado audiovisual e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no Curso de Desarrollo de Proyectos Audiovisuales Iberoamericanos (CDPAI) (“CURSO”), oferecida pela Fundación Carolina (“PARCEIRO”) em colaboração com o Programa Ibermedia, uma parceria entre a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), o Programa CACI/Ibermedia, a Fundação SGAE, a Entidade Gestora dos Direitos do Produtor Audiovisual (EGEDA) e a Secretaria de Estado do MECD e, com duração de 6 semanas, entre 30 de setembro a 8 de novembro de 2024, em Madri (Espanha).
- 1.3. A seleção do(s) candidato(s) a ser(em) contemplado(s) pela BOLSA será de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO, a partir de critérios e processo seletivo por ele conduzidos.
- 1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.
2. A BOLSA tem por objetivo contemplar até dois profissionais brasileiros roteiristas, com atuação no mercado nacional, de projetos de longa-metragem ou série de ficção selecionados pela organização do Curso. Os profissionais deverão ser graduados preferencialmente em cursos de audiovisual ou comprovar experiência na área de roteiro e direção.
  - 2.1. A BOLSA oferecerá uma ajuda de custo no valor de U\$1.000,00 (mil dólares), visando despesas vinculadas exclusivamente ao CURSO.  
§1º O valor da BOLSA será transferido para conta bancária no Brasil em nome do(s) profissional (profissionais) brasileiro(s) selecionado(s).
  - 2.2. Nesta edição serão disponibilizadas até **2 (duas) BOLSAS**.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá participar do PROGRAMA o Profissional Pessoa Física nascido brasileiro, que atenda aos critérios do item 2 e de seleção determinados pelo REALIZADOR. Detalhes sobre o Curso de Desarrollo de Proyectos Audiovisuales Iberoamericanos (CDPAI) e inscrição estão disponíveis no site das organizações: <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/5980/> .  
§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.



3.2. O período de inscrições é de 11 de janeiro a 14 de março de 2024 até às 9:00 a.m. (horário da Espanha).

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do(s) profissional(profissionais) a ser(em) contemplado(s) pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis nas páginas virtuais: <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/5980/> e <https://procineiberoamericano.com/convocatoria/>.

4.2. Caberá ao REALIZADOR definir, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos e normas por ele estipuladas.

4.3. Caso haja mais de dois profissionais brasileiros selecionados pelo REALIZADOR, o PROJETO PARADISO criará uma comissão de seleção *ad hoc* para a escolha dos dois roteiristas que serão contemplados com a BOLSA.

4.4. As inscrições deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelo REALIZADOR.

#### **5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E CONTRATAÇÃO**

5.1. O(os) profissional (profissionais) selecionado(s) pelo PARCEIRO será(serão) anunciado(s) até 31 de julho de 2024 e devidamente comunicado na página virtual do PARCEIRO, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br).

5.2. O(s) profissional (profissionais) selecionado(s) serão convocado(s) pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Compromisso que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas do(s) selecionado(s), entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(s) profissional(profissionais) selecionado(s) que excedam o recurso disponível, exceto em casos excepcionais previamente definidos nos respectivos Termos de Compromisso.

#### **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

6.1. O(s) profissional (profissionais) selecionado(s) se comprometerá(ão) em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.

6.2. O(s) profissional (profissionais) contemplado(s) se comprometerá(ão) a participar, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA relativas ao desenvolvimento de roteiros, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agente multiplicador na formação de outros profissionais.



6.3. O(s) profissional (profissionais) contemplado(s) passará(ão) a integrar a Rede de Talentos do PROJETO PARADISO, autorizando, para tanto, a divulgação de seu perfil profissional nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente aos REALIZADORES, de acordo com os procedimentos por eles definidos. Informações pelos sites <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/5980/> e <https://procineiberoamericano.com/convocatoria/>

7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.